

## REGULAMENTO DO SORTEIO – 4º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CIRURGIA PRESERVADORA DA SBQ

Este Regulamento estabelece os critérios e procedimentos do "Sorteio Cetrus" ["Sorteio"], realizado no contexto do 4º Simpósio Brasileiro de Cirurgia Preservadora da SBQ, criado e administrado pela **EDITORA SANAR S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 18.990.682/0006-05 e através da sua marca ["Cetrus"]**. O objetivo do sorteio é oferecer ao participante a oportunidade de ganhar uma vaga em curso intensivo previamente selecionado, conforme descrito neste documento

Ao participar, o interessado declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Regulamento.

---

### 1. DEFINIÇÃO DO SORTEIO

**1.1.** O Sorteio destina-se a premiar **1 (um) participante**, que terá **01 (uma) vaga** no seguinte curso intensivo:

- *Curso Intensivo em Infiltração Musculoesquelética Guiada por Ultrassom.*

**1.2.** O prêmio corresponde exclusivamente a 01 (uma) vaga no Curso Intensivo em Infiltração Musculoesquelética Guiada por Ultrassom, devendo o vencedor realizar sua matrícula em uma das turmas disponíveis dentro do período de resgate definido pelo Cetrus, observadas a programação acadêmica, a formação mínima de turma e a disponibilidade de vagas. Não há garantia de oferta de datas, locais ou turmas específicas, nem caberá qualquer compensação caso não exista disponibilidade compatível com a preferência do vencedor

**1.3.** O prêmio é pessoal, individual e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, cedido, transferido ou utilizado por terceiros.

**1.4.** O sorteio possui caráter exclusivamente promocional e gratuito, não estando condicionado, em nenhuma hipótese, à aquisição de qualquer produto ou serviço do Cetrus, tampouco vinculado a outras campanhas, ações comerciais ou contratações, salvo se houver indicação expressa em sentido diverso pelo próprio Cetrus.

**1.5.** A participação no sorteio é exclusiva para médicos formados, mediante comprovação de diploma, podendo o Cetrus exigir a apresentação de documentação comprobatória a qualquer tempo.

---

### 2. PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

**2.1.** Para participar, o interessado deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponibilizado na landing page oficial da campanha do 4º Simpósio Brasileiro de Cirurgia Preservadora da SBQ, fornecendo dados verídicos, completos e atualizados.

**2.2.** As inscrições estarão abertas durante o período do evento (21/05/2026 a 23/05/2026), podendo ser encerradas antecipadamente, a exclusivo critério do Cetrus, por razões operacionais ou estratégicas.

**2.3.** Ao se inscrever, o participante declara sua concordância com este Regulamento e autoriza expressamente o recebimento de comunicações e informações promocionais da Sanar/Cetrus, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como reconhece ter lido e estar ciente da Política de Privacidade da Sanar, disponível neste link.

**2.4.** Os participantes desde já autorizam, de forma gratuita, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação do resultado do sorteio, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou remuneração.

---

### **3. DO SORTEIO E SELEÇÃO DO VENCEDOR**

**3.1.** O sorteio será realizado no dia **25/05/2026**, após o encerramento das inscrições, por meio de mecanismo eletrônico de seleção aleatória.

**3.2.** Será sorteado 1 (um) vencedor, podendo o Cetrus, a seu critério, indicar participante suplente para eventual substituição.

**3.3.** O resultado será divulgado nos canais oficiais do Cetrus, incluindo suas redes sociais, podendo ainda ser publicado por outros meios institucionais, a critério do Cetrus, sendo essa divulgação considerada suficiente para fins de publicidade do resultado, não sendo devida qualquer comunicação adicional além daquela prevista neste Regulamento.

**3.4.** O vencedor será contatado por meio dos dados informados no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, correção e atualização dessas informações. O Cetrus não se responsabiliza por dados incorretos, incompletos ou desatualizados que impeçam ou dificultem o contato, hipótese em que o participante poderá ser desclassificado, sem que lhe seja assegurado qualquer direito ao prêmio, podendo ser convocado outro participante, a critério do Cetrus.

**3.5.** O participante sorteado deverá manifestar seu interesse no prêmio no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do primeiro contato, sob pena de perda automática do direito ao prêmio, hipótese em que poderá ser convocado participante suplente.

---

### **4. POLÍTICA DE RESGATE DA VAGA**

**4.1.** O resgate da vaga deverá ser realizado até 30/06/2026, mediante indicação da turma desejada, observada a disponibilidade, desde que previamente confirmada a aceitação do

prêmio pelo vencedor no prazo estipulado neste Regulamento, sob pena de perda do direito.

**4.2.** O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou utilizado por terceiros, ainda que sob qualquer forma de intermediação.

**4.3.** O não resgate dentro do prazo estipulado implicará a perda definitiva e automática do direito ao prêmio, independentemente de aviso prévio, não sendo admitida prorrogação, substituição, conversão em dinheiro ou qualquer forma de compensação ou indenização, podendo o Cetrus, a seu exclusivo critério, destinar a vaga a outro participante ou dar-lhe a destinação que entender adequada.

**4.4.** O prêmio contempla exclusivamente a vaga no curso escolhido, não incluindo quaisquer despesas ou custos adicionais relacionados à sua fruição, tais como deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, aquisição de materiais, taxas, seguros ou quaisquer outras despesas pessoais, presentes ou futuras, necessárias à participação, as quais serão integral e exclusivamente suportadas pelo vencedor, não cabendo ao Cetrus qualquer responsabilidade, reembolso ou indenização a esse título.

---

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O Sorteio é promovido por mera liberalidade do Cetrus, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, por sua exclusiva decisão, mediante comunicação em seus canais oficiais, especialmente em caso de necessidade operacional, força maior ou determinação legal.

**5.2.** Em qualquer hipótese, serão respeitados os direitos dos participantes já contemplados até a data da eventual alteração ou cancelamento.

**5.3.** O uso indevido do sorteio, bem como qualquer conduta que viole este Regulamento ou a boa-fé objetiva, ensejará a exclusão do participante e, se for o caso, a perda do prêmio.

**5.4.** O Cetrus não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidades de sistema ou quaisquer outros fatores que impeçam ou prejudiquem a participação no sorteio.

**5.5.** Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para fins de execução do sorteio e envio de comunicações institucionais e promocionais, conforme já anunciado na cláusula 2.3.

---

## **6. DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

ressalvada a aplicação das normas do Código de Defesa do Consumidor quanto ao foro do domicílio do participante, quando aplicável.

**EDITORA SANAR S.A.**